ACIDENTE DO TRABALHO UMA BARBÁRIE NO MUNDO LABO-RAL: RESIGNIFICANDO CONCEITOS DE SAÚDE, TRABALHO E EDUCAÇÃO COM PAULO FREIRE

Antônio Élcio Padilha do Amaral

Neste artigo procuraremos caracterizar o Mundo do Trabalho, sua evolução histórica através dos tempos, desde a antiguidade até os dias atuais e na era da mundialização e do conhecimento. Ressaltaremos os índices de acidentes, óbitos e doenças do trabalho no Brasil, como uma barbárie no mundo laboral. Destacaremos ao longo do texto que, por meio de uma Educação conscientizadora, emancipatória e libertadora, fundamentada no pensamento e pedagogia de Paulo Freire, e a partir dela traçar caminhos para mudar essa realidade. Garantindo um mundo mais humano, seguro, saudável e decente a toda classe trabalhadora e não para sofrer e morrer. Para isso, se torna importante resignificarmos os conceitos de Saúde, Trabalho e Educação, para melhor entendermos essa mudança no mundo laboral.

Introdução

Assim, como não há homem sem mundo, nem mundo sem homem, não pode haver reflexão e ação fora da relação homem-realidade. Esta relação homem-realidade, homem-mundo, ao contrário do contato animal com o mundo, [...] implica a transformação do mundo, cujo produto, por sua vez, condiciona ambas, ação e reflexão. É, portanto, através de sua experiência nessas relações que o homem desenvolve sua ação-reflexão, como também pode atrofiá-la. (PAULO FREIRE, 1979, p.8).

Nesse sentido, o trabalho por ser inerente à existência humana, está fundamentado nessa relação homem-realidade, homem-mundo num processo de ação-reflexão. No mundo do trabalho, onde os homens usam suas forças físicas e mentais, para desenvolver suas atividades e, nesse contexto, para que possa haver uma reflexão e ação sobre as questões dos acidentes e adoecimentos decorrentes de suas atividades laborais, se torna necessário uma educação conscientizadora, emancipada e libertadora, com uma consciência crítica, como pensa Paulo Freire.

Um Breve Histórico do Trabalho

Desde a pré-história, o homem vem trabalhando para suprir suas necessidades vitais. A princípio, para ter acesso aos alimentos, utilizou-se da coleta. Mais tarde, quando começou a sentir que era preciso defender-se de animais ferozes e de outros homens, iniciou-se na fabricação de armas para a caça e de instrumentos de defesa, para o duelo com seus semelhantes. Utilizou-se, para isso, de ossos de animais e, posteriormente, de pedras.

Com a escassez de carne, passou ao cultivo da terra, mudando, inclusive, os seus hábitos. Passou a organizar-se social e politicamente, e, à medida que a população crescia, as sociedades foram se tornando mais complexas.

Das batalhas que os homens travavam entre si, restavam os prisioneiros. Aqueles que não eram eliminados eram escravizados, subjugados, sendo explorados em seu trabalho. Surgia, então, a escravidão, caracterizada pela dominação do homem sobre o homem. O escravo era considerado uma coisa, sem qualquer dignidade nem direitos, inclusive o de sua própria vida. Essa forma de trabalho teve um estágio significativo na história, principalmente entre romanos, egípcios e gregos.

Depois da escravidão, o trabalho assumiu a forma de servidão: a economia estava centrada na agricultura e na pecuária. O trabalho, realizado por servos, visava, basicamente, à alimentação, à habitação e ao vestuário. Apesar de não se encontrarem na condição de escravos, os servos estavam sujeitos a severas restrições e a pesados impostos e dependiam, inclusive para proteção, do senhor da terra, dotado de um poder absoluto.

Foi no final da Idade Média que os trabalhadores começaram a libertar-se do senhor da terra. Unidos, os trabalhadores passaram a formar corporações de oficio, grupos profissionais com suas próprias leis. No entanto, a liberdade dos trabalhadores não era total, pois essas leis eram estabelecidas de forma unilateral.

Dentro das corporações, estabeleceu-se uma rígida hierarquia entre mestres, companheiros (operários dependentes) e aprendizes. Os mestres eram os proprietários das oficinas e mantinham o controle do trabalho, cabendo aos companheiros realizá-lo em troca de um salário.

A partir do século XVIII, com a Revolução Industrial, o mundo passou a viver uma nova etapa. Caracterizada, inicialmente, pelo desenvolvimento da técnica na produção e nas comunicações, seus desdobramentos alcançaram, posteriormente, todas as áreas da sociedade.

A utilização da força motriz veio substituir a força muscular dos homens e dos animais, ocasionando uma verdadeira revolução nas relações de trabalho. Os ideais de liberdade e de igualdade, vitoriosos na Revolução Francesa, expandiram-se pelo mundo.

Tendo início na Grã-Bretanha, as novas invenções técnicas, o desenvolvimento considerável do maquinismo, a implantação de manufaturas e usinas propiciou a produção em massa.

O intenso movimento migratório do campo em direção às cidades, com o abandono das propriedades rurais em favor da indústria, o excesso de oferta de mão de obra e os salários reduzidos causaram problemas sociais, ainda agravados pela excessiva jornada de trabalho, pela exploração do trabalho de crianças e de mulheres, pelas péssimas condições de trabalho, de saúde e da vida em geral, que se apresentavam à época.

O médico Bernardine Ramazzine, em 1700, já se preocupava com as questões relacionadas às doenças dos trabalhadores quando dizia:

Três são as causas das afecções dos escreventes: primeira, contínua vida sedentária; segunda, contínuo e sempre o mesmo movimento de mão; e terceira, atenção mental para não mancharem os livros e não prejudicarem seus empregadores nas somas, restos e outras operações aritméticas. Conhecem-se facilmente as doenças acarretadas pela sedentariedade: obstrução das vísceras, como fígado e baço [...] A necessária posição da mão para fazer correr a pena sobre o papel ocasiona não leve dano que se comunica a todo o braço, devido à constante tensão tônica dos músculos e tendões, e com o andar do tempo diminui o vigor da mão. (FUNDACENTRO, 2000).

As moléstias profissionais, bem como as mutilações e as mortes de trabalhadores, aconteciam sempre, dado o despreparo para lidar com os novos mecanismos e os impróprios ambientes de trabalho. Os trabalhadores, considerados meros produtores de mercadorias e desprezados em sua dignidade humana, só encon-

travam proteção nos princípios da religião ou dos direitos civis, ainda que de forma muita escassa.

Reações fizeram-se sentir e surgiu o marco inicial da normatização das relações trabalhistas, com o Direito do Trabalho, no final do século XVIII. Surgem as primeiras leis de saúde pública que abordavam a questão da saúde dos trabalhadores.

E as primeiras leis trabalhistas surgiram, beneficiando crianças e mulheres, visando coibir os abusos que se praticavam com relação à idade mínima para o trabalho e à duração de sua jornada diária — lei de Peel, na Inglaterra, em 1802. Na mesma época, surgiram as leis relativas à previdência e assistência social.

O Factory Act, 1833, a Lei das Fábricas, considerada como a primeira Legislação eficiente no campo da proteção ao trabalhador, enunciava:

- A proibição do trabalho noturno para menores de 18 anos, restringia as horas de trabalho destes a 12 por dia e 69 por semana;
- As fábricas tinham que ter escola e todos os menores de 13 anos deveriam frequentá-la;
 - A idade mínima para o trabalho era de 9 anos e um médico deveria atestar que o desenvolvimento físico da criança correspondia à sua idade cronológica.

O Estado, antes liberal e deixando que as partes regulassem as suas relações de trabalho, passou a intervir na ordem econômica e social, limitando a liberdade plena das partes. A ideia da justiça social impôs-se, principalmente, por meio de documentos da Igreja Católica, as Encíclicas, em especial a *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII, em 1891.

Constituições do México (1917) e da Alemanha (Weimar-1919) foram as primeiras a prever normas de proteção ao trabalho em âmbito constitucional, documentos fundamentais do corporativismo e da forte influência estatal nas ordens política e trabalhista, inspiraram os regimes de Espanha, Portugal e Itália.

Após a Primeira Guerra Mundial, pelo *Tratado de Versalhes*, em 1919, foi criada a Organização Internacional do Trabalho — OIT.

Desde 1946, a organização faz parte da ONU. O preâmbulo de constituição da OIT aponta três razões para o estabelecimento de uma organização cujo propósito principal é adotar normas internacionais do trabalho que são:

- A paz universal e permanente só pode ser baseada na justiça social;
- A existência de condições de trabalho envolvendo injustiça, miséria e privações e a necessidade de melhorá-las;
- Qualquer nação que deixe de adotar condições humanas de trabalho é um obstáculo aos esforços de outras nações que desejam melhorar a sorte dos trabalhadores em seus próprios países.

A Carta del Lavoro, editada por Mussolini em 1927, idealizada durante o regime fascista na Itália, foi o documento que inspirou a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, Legislação trabalhista brasileira, de 1971.

Este discurso é parcialmente verdadeiro. As normas de proteção individual do trabalho inseridas na CLT tiveram elaboração fundamentada na Organização Internacional do Trabalho. Portanto, a CLT não é cópia da Carta del Lavoro de 1927, e o Estado Novo não foi fascista.

A CLT, na matéria atinente ao direito coletivo do trabalho, seguiu influência do corporativismo italiano, sendo que a própria Constituição Federal de 1937 (estado-novista) foi quem reproduziu a temática do direito coletivo de forma mais clara, sendo, aqui sim, reprodução total da *Carta del Lavoro* de 1927, em seu art. 138, a Declaração III da Carta de 1927.

A associação profissional ou sindical é livre. Somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para que foi constituído, e defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegados de Poder Público. (CARTA DEL LAVORO. Aprovada no Grande Conselho Fascista, de 21 de abril de 1927).

PERGAMUM BCCE/UFC Por outro lado, mesmo que a Constituição de 1937 possua reprodução de dispositivo da Carta, em seu art. 138, existem nela dispositivos inovadores, que nada têm de plágio, como a previsão de um Conselho Econômico Nacional para regular as relações entre capital e trabalho, e o direito a um salário mínimo. Desse modo, não se pode afirmar que a CLT seja cópia da *Carta del Lavoro*, muito menos sob o fundamento de que era fascista.

Na realidade, a CLT continua sendo a concretização da luta incessante da classe trabalhadora por condições dignas de vida e trabalho. Assim, recupera-se a ideia de que a CLT foi, indubitavelmente, uma grande conquista da classe trabalhadora na garantia de seus direitos.

O direito ao trabalho é um direito protegido em todo o mundo, e consta da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (ONU de 10 de dezembro de 1948), em seu art. XXIII:

- Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
- Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
- 3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
- Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Baseado nesse artigo fica garantida a adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, assegurando o reconhecimento desses direitos, bem como a sua observância universal e efetiva, entre todos os povos dos próprios Estados-Membros da ONU, garantindo a todas as pessoas o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

No período contemporâneo, as normas trabalhistas são relevantes e não somente regulamentam as relações de trabalho, mas também protegem quem está desempregado e visam à ampliação

das negociações coletivas e do sindicalismo, adequando-se às novas formas de trabalho e ao procedimento produtivo.

Na era da globalização, mais precisamente no século XX, a evolução do mundo foi muito rápida e conturbada socialmente, propondo novos desafios a cada momento, levando o homem a uma constante necessidade de aprender e de adaptar-se às novas situações e circunstâncias, assimilando novos valores, culturas e posicionamentos políticos, sociais e econômicos.

A mudança radical nas relações econômicas entre os países, com diversas integrações econômicas e monetárias (como a Comunidade Europeia e o Mercosul), facilitadas pelos meios de comunicação, que destruíram fronteiras e aproximaram os povos e as culturas, trouxe consigo a flexibilidade e a necessidade de uma maior abertura comercial, com graves consequências para os trabalhadores e para as sociedades menos protegidas e despreparadas para este forte impacto social.

As mudanças no mundo do trabalho por sua vez, produzem alterações nas estruturas e na engenharia produtiva das empresas e repercussões econômicas e sociais. Novas competências são exigidas dos trabalhadores. Não basta saber fazer, é preciso saber mudar.

Ao adentrar-se na era do conhecimento, novas formas de trabalho e de contrato modificam as tradicionais relações de trabalho, adequando-se às exigências econômicas e de produtividade. No entanto, a necessidade de proteger os direitos básicos permanecem, pois eles estão relacionados à justiça social. Nesse aspecto, Jacques Chirac, chama atenção quanto a globalização: "Para que a mundialização traga benefícios para todos, é preciso pôr a economia a serviço do ser humano, e não o ser humano a serviço da economia."

Por intermédio do trabalho, as pessoas se sentem contribuindo, fazendo parte da sociedade. No entanto, é mundialmente conhecido que, na prática, ainda há muita desigualdade nas condições de acesso e no tratamento das pessoas no mundo do trabalho, desrespeitando-os e não protegendo-os dos riscos existentes no ambiente de trabalho, gerando com isso a barbárie no mundo laboral, que, segundo a OIT, estima-se que:

A cada minuto, três trabalhadores morrem no mundo, vítimas de condições penosas de trabalho. A cada dia, os óbitos so-

mam 5.500 e a cada ano, variam de 1,9 milhão a 2,3 milhões, segundo estimativas da OIT — Organização Internacional do Trabalho. Dentre as vítimas, 12 mil são crianças. De todos os casos, 360 mil são em razão de acidentes no local de trabalho. Enquanto 1,6 milhão são em função de doenças adquiridas no trabalho.

De acordo com a OIT, os óbitos decorrentes do trabalho representam mais do que o dobro de mortes ocorridas em razão de guerras e epidemias, como a Aids. A principal causa de morte relacionada ao trabalho é o câncer, com 640 mil vítimas a cada ano, o que representa 32% dos casos. Na sequência, vêm os problemas circulatórios (23%). Somente o amianto custa a vida de 100 mil pessoas por ano. A maioria das mortes é causada pela falta de segurança no trabalho e na promoção da saúde do trabalhador em seu ambiente laboral.

Considerando a "Saúde como um estado de completo bemestar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença". Conceito este, enunciado pela Organização Mundial de Saúde — OMS, na Primeira Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde, realizada em Ottawa, Canadá, em novembro de 1986.

Apesar desse conceito ser universalmente aceito, temos dificuldade de medi-lo, pois a percepção da saúde e da doença varia de acordo com os padrões culturais. Diferenças de épocas, locais ou mesmo de camadas sociais, de instrução, ocupação ou renda, mostram diferenças no binômio saúde-doença, o que dificulta ainda mais sua caracterização e reconhecimento por parte dos organismos oficiais, levando a um quadro desolador com relação ao adoecimento por conta do trabalho.

O departamento de pessoal da empresa é responsável pelo preenchimento de um formulário chamado Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT. Esse procedimento deve ser feito nos casos de acidente de trabalho, de trajeto e das doenças relacionadas ao trabalho. A CAT deve ser entregue ao INSS até o primeiro dia útil seguinte ao dia do acidente e, em caso de morte, comunicar imediatamente à autoridade competente.

Todos os acidentes de trabalho, mesmo os sem afastamento e os sem gravidade, devem ser comunicados ao INSS. A tabela 1 mostra os dados tabulados, a partir das CAT's, encaminhadas nas décadas de 1970, 1980, 1990 até 2005.

Tabela de Acidentes, Doenças e Mortes no Trabalho no Brasil

| Anos | Trabalhadores | Acidente Típicos | Acidente de Trajeto | Doenças | Total acidentes | Óbitos |
|-------------|---------------|------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|
| Média 70 | 12.428.828 | 1.535.843 | 36.497 | 3.227 | 1.575.566 | 3.604 |
| Média 80 | 21.077.804 | 1.053.909 | 59.937 | 4.220 | 1.118.071 | 4.672 |
| Média 90 | 23.648.341 | 414.886 | 35.618 | 19.706 | 470.210 | 3.925 |
| Média 00/05 | 29.382.213 | 334.413 | 50.402 | 24.132 | 408.946 | 2.839 |
| Total | eroc oslario | 32.052.855 | 1.622.932 | 416.312 | 34.092.149 | 139.046 |
| Média geral | 21.634.296 | 834.763 | 45.614 | 12.821 | 893.198 | 3.760 |

Fonte: Anuário Estatístico/2007 — DATAPREV/CAT

Ao analisar a tabela, podemos observar que, de um modo geral, os índices de acidentes, doenças e óbitos no trabalho esses índices, no Brasil, ainda são altos e preocupantes.

No Brasil, o quadro é alarmante. Em 2004, de acordo com dados do DATAPREV/CAT, considerando somente os trabalhadores registrados legalmente, foram notificados 458.956 casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, dos quais 2.801 resultaram em mortes de trabalhadores.

Por outro lado, os dados tabuladas são apenas dos trabalhadores com carteira assinada, registrados, sem contar os acidentes e doenças de trabalhadores informais, servidores públicos e trabalhadores sem carteira assinada.

Só os trabalhadores informais, que são a maioria correspondendo 60% da PEA (População Economicamente Ativa), e estão de fora desses dados oficiais.

Além disso: a falta de emissão das CAT's pelo empregador; a desinformação do trabalhador e a falta de uma atuação efetiva dos sindicatos nessa área do direito trabalhista, gerando subnotificação alta, o que mascara ainda mais as estatísticas.

Portanto, esses índices se tornam maiores e mais preocupantes, ficando os dados oficiais muito aquém do real, mas, de qualquer modo, é um referencial para estudos. Por fim, ao verificarmos este cenário de acidentes, doenças e morte de trabalhadores no Brasil e no mundo, podemos ver explicitada, de maneira estarrecedora, a dimensão dessa barbárie que afeta homens e mulheres no mundo do trabalho.

Para refletirmos sobre o assunto citamos trecho do discurso de Charles Chaplin em *O Ditador*, quando diz:

Não vos entregueis a esses brutais, que vos desprezam, que vos escravizam, que arregimentam vossas vidas, que ditam os vossos atos, as vossas ideias e os vossos sentimentos. Que vos fazem marchar no mesmo passo, que vos submetem a uma alimentação regrada, que vos tratam como gado humano e que vos utilizam como bucha de canhão. Não sois máquina. Homens é que sois.

Resignificando a Saúde o Trabalho e a Educação

Segundo Dejours, em seu livro A Loucura do Trabalho: estudo da psicopatologia do trabalho, nos define que:

[...] Saúde para cada homem, mulher ou criança é possuir meios de traçar um caminho pessoal e original, em direção ao bem-estar físico, psíquico e social. *Viver não é apenas não Morrer!*. (DEJOURS, 1991).

Para iniciarmos essa relação entre educação e trabalho, vamos nos valer desse conceito mais amplo do que seja saúde, e, a partir dela, refletirmos sobre o papel da educação e as relações do trabalho diante desse contexto apresentado anteriormente relativo aos acidentes, doenças e morte por conta das atividades laborais.

Voltemos ao mundo do trabalho. Ele que está sofrendo transformações rápidas e profundas, determinadas, especialmente, pelos avanços tecnológicos, apontando, entre outras, para a criação de novas profissões, assim como para a mudança nos processos de trabalho.

Para fazer frente a estas mudanças há que se reformular conceitos e modelos educacionais, particularmente os que vêm inspirando a educação profissional.

Atualmente, a formação baseada em competências, a partir de currículos centrados na aprendizagem ativa, flexível e não predeterminada visa, justamente, o desenvolvimento de ci-

dadãos e trabalhadores capazes de antever e de responder, pronta e satisfatoriamente, a essas transformações, porém com muitas contradições e pensamentos divergentes do conceito precedente de competências, que:

Inicialmente, é preciso considerar que o conceito de competência, por seu caráter polissêmico, tem ensejado múltiplas interpretações, e nem sempre com a necessária clareza epistemológica, o que por si só já demanda cuidados.

Embora a ninguém ocorra educar para a incompetência, e se considere que o conceito de competência não seja novo, é preciso reconhecer que ele tem assumido um novo significado a partir do alargamento que tem sofrido, particularmente o conceito de formação profissional em face as novas demandas do mundo do trabalho. (KUENZER, 2007, p.16).

A partir da substituição gradativa dos processos de trabalho rígidos, como da eletromecânica pelos processos mais flexíveis de base na microeletrônica, tem mudado o conceito de formação profissional dos modos de fazer, para a articulação entre conhecimentos, atitudes e comportamentos, dando ênfase às competências e habilidades cognitivas, comunicativas e sobre maneira criativas, ou seja, não precisa apenas aprender conhecimentos técnicos e procedimentos operacionais, mas sim "saber, saber fazer, saber ser e saber conviver."

Aliado a tudo isso, o aluno deve associar os saberes psicomotores, socioafetivos e cognitivos, no sentido de ter capacidade para resolver determinado problema, em uma situação colocada, em especial, em casos de acidentes e adoecimentos no trabalho.

Por outro lado, identifica-se que a maioria dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho no setor da indústria da construção se dão pela desinformação e desconhecimento de assuntos relativos à Segurança e Saúde do Trabalhador e pelo descumprimento da Portaria Nº 3.214, 1971, relativa as *Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador*, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Nesse sentido, precisamos resignificar o ensino da Segurança e Saúde do Trabalhador principalmente na formação profissional, analisando seu currículo, na perspectiva de formar uma consciência crítica, reflexiva do educando, a fim de poder atuar preventivamente.

Nessa linha, os educandos/trabalhadores que atuam no mundo do trabalho, geralmente são pessoas (técnicos de nível médio e superior) que lidam diretamente com a força de trabalho e muitas vezes deixam de atuar como sujeitos e difusores de conhecimentos em Segurança e Saúde do Trabalhador, por falta de uma aprendizagem significativa desse conteúdo durante sua formação profissional.

Nesse sentido, os educadores precisam de habilidade para tratar de um assunto tão complexo, como é o caso de um acidente do trabalho, que requer competências e saberes cognitivos, numa perspectiva emancipatória, crítica e libertadora, conforme preconiza Paulo Freire, em sua obra *Educação como Prática da Liberdade*.

Educação que, desvestida da roupagem alienada e alienante, seja uma força de mudança e de libertação. A opção, por isso, teria de ser também, entre uma "educação" para a "domesticação", para a alienação e uma educação para a liberdade. (PAULO FREIRE, 2008, p.44).

Portanto, os educandos que buscam a capacitação em cursos profissionalizantes (médio ou superior), futuros profissionais precisam, a partir de suas práticas no trabalho, ampliar seus conhecimentos, para atuar não só como Técnicos de nível médio ou Engenheiros, mas como formadores de opinião, protagonistas e agentes multiplicadores do tema Segurança e Saúde do Trabalhador, de modo a contribuir para a redução dos índices de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Como os educandos são trabalhadores que geralmente já atuam no mercado de trabalho e trazem consigo experiências e vivência profissional, não podemos deixá-los de lado, como se eles fossem uma folha em branco, sem conhecimento e poder de diálogo sobre o determinado conteúdo relacionado à segurança e saúde do trabalhador.

Nesse sentido, Paulo Freire na sua obra *Pedagogia do Oprimido* nos remete a uma reflexão sobre o diálogo como forma de comunicação para que exista ação educativa.

Somente através do diálogo acontece um pensar crítico, sem ele não há comunicação e sem esta não há educação. O diálogo começa na busca do conteúdo programático quando o educador se pergunta em torno do que vai dialogar e de-

volve aos educandos de forma organizada e sistematizada os elementos que eles entregaram de forma desestruturada. (FREIRE, p.83).

O educando é um adulto que não é aprendiz sem experiência, já traz consigo um conhecimento da realidade em que vive; nesse sentido, o educador deve procurar um diálogo permanente sobre o que gostariam de estudar dentro da sua proposta sistematizada, a fim de se dar o processo de aprendizagem, dinâmico, participativo, dialético e não cristalizado.

O diálogo da educação como prática da liberdade se desenvolve nas relações homens-mundo, de onde nascem os temas geradores e o conteúdo programático da educação problematizadora, realizada através da investigação de um universo temático, implicando numa metodologia que não pode deixar de ser conscientizadora. Nesta perspectiva o que se pretende investigar, são os homens e seu pensamento-linguagem, sua percepção desta realidade, sua visão de mundo, em que se encontram envolvidos seus temas geradores. (FREIRE, p.86).

Diante desse aspecto que o autor discute, nós educadores teremos que repassar um conteúdo técnico em que o educando/ trabalhador possa participar, aprofundar e completar a educação básica em todas as suas dimensões, usando uma metodologia que ele possa compreender as relações entre os diversos conhecimentos técnicos e destes com a cultura, o trabalho que realiza e o mundo em que vive. Portanto,

O desrespeito à leitura de mundo do educando revela o gosto elitista, portanto antidemocrático, do educador que, desta forma, não escutando o educando, com ele não fala. Nele deposita seus comunicados. Há algo ainda de real importância a ser discutido na reflexão sobre a recusa ou ao respeito à leitura de mundo do educando por parte do educador. A leitura de mundo revela, evidentemente, a inteligência do mundo que vem cultural e socialmente se constituindo. Revela também o trabalho individual de cada sujeito no próprio processo de assimilação da inteligência do mundo. (PAULO FREIRE, 1999, p.46).

É nessa perspectiva de educação que acreditamos, em que o educando/trabalhador possa relacionar teoria e prática, geral e

específico, exercitando também a criatividade, a responsabilidade social, o trabalho e a solidariedade, se colocando como sujeito individual e coletivo.

E, dessa forma, o educando/trabalhador, conscientizado do seu papel, ser capaz de utilizar esse conhecimento para transformar e intervir na sua realidade de trabalho, passando do estágio ingênuo para um estado consciente e crítico de sua condição social, com vistas a promover a Segurança e Saúde, prevenindo acidentes e adoecimentos, preservando sua vida e a do outro.

Referências Bibliográficas

CAMPANA, Priscila. O Mito da Consolidação das Leis Trabalhistas como Reprodução da Carta Del Lavoro. *Revista Jurídica*, CCJ/FURB, v. 12, n. 23, p.44-62, jan./jun. 2008. ISSN 1982 — 4858.

Carta de Ottawa. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE PROMOÇÃO DA SAÚDE, 1, Ottawa, novembro de 1986. Disponível em: http://www.oms.org.br e www.opas.org.br/coletivo.

CHRIRAC, Jacques. Pronunciamento do Presidente. In: REUNIÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, n. 83, *Anais...* Genebra, 1966.

DOCUMENTO Carta Del Lavoro. In: SILVA, Jeferson Barbosa da. *História Sindicalista*. Editora CEPROS — Centro de Estudos e Projetos Sindicais.

DEJOURS, Christofhe. *A Loucura do trabalho*: estudo da psicopatologia do trabalho, [s.l.]: Cortez, 1991. 163 P.

FREIRE, PAULO: *Pedagogia da autonomia*: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

_____. Educação como prática da liberdade. Rio de janeiro, Paz e Terra, 2008.

______. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (Coleção Leitura).

LEGISLAÇÃO de Seguranca e Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego/SSST, 1999.

O DISCURSO FINAL DE "O GRANDE DITADOR" DE CHARLES CHAPLIN, do filme The Great Dictator (O Grande Ditador) 1940. Pesquisado

pelo Prof. J. Pietro B. Nardella Dellova. Disponível em: http://www.policamp.edu.br

PROGRAMA Educativo Escola do Futuro Trabalhador. 2. ed. Brasília: MTE, SIT/DSST, 2002, 94p.

RAMAZINI, Bernardino. *As doenças dos trabalhadores*. Tradução de Raimundo Estrêla. 3. ed. São Paulo: FUNDACENTRO, 2000. 325P.

SAÚDE do Trabalhador. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://www.oit.com.br